



LIGA MOÇAMBICANA DE FUTEBOL

Sede (provisória)
Av. Zedequias Manganhela nº 520 – 6º Andar – Flat 603
Tel/Fax: 21 311122 Cel: 82 3015406
Email: lmf@tvcabo.co.mz
Maputo- Moçambique



LIGA MOÇAMBICANA DE FUTEBOL

COMUNICADO OFICIAL N.º 044/LMF/D/2021

Para conhecimento dos Órgãos Sociais, da Federação Moçambicana de Futebol, dos Clubes Filiaados, dos Órgãos de Informação, Rádio, Jornal, Televisão e do Público em geral comunica-se o seguinte:

1. HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

10ª JORNADA

G. D. R. Textáfria	I	Liga Desportiva de Maputo	I
Clube de Desportos da Costa do Sol	2	Associação Black Bulls	2
Clube Ferroviário de Lichinga	2	Clube Ferroviário de Nacala	0
Clube Ferroviário da Beira	I	Grupo Desportivo Maputo	0
Grupo Desportivo de Incomáti	I	União Desportiva de Songo	2
Clube Ferroviário de Nampula	I	Clube Ferroviário de Maputo	0
Associação Desportiva de Vilankulo	2	Clube Desportivo Matchedje Mocuba	2

2. CLASSIFICAÇÃO ACTUAL

	CLUBES	J	V	E	D	BM	BS	P
1º	Associação Black Bulls	10	08	02	00	25	07	26
2º	Clube Ferroviário da Beira	10	07	01	02	16	07	22
3º	Clube Ferroviário de Maputo	10	06	03	01	13	03	21
4º	Clube Ferroviário de Lichinga	10	06	00	04	16	09	18
5º	A. Desportiva de Vilanculos	10	04	04	02	15	10	16
6º	União Desportiva do Songo	10	04	04	02	12	12	16
7º	Clube Desportos da Costa do Sol	10	04	02	04	12	11	14
8º	Clube Liga Desportiva de Maputo	10	03	03	04	12	11	12
9º	Grupo Desportivo Incomáti	10	03	02	05	10	11	11
10º	Clube Ferroviário de Nampula	10	03	01	06	05	12	10
11º	Clube Ferroviário de Nacala	10	02	03	05	07	16	09
12º	Grupo Desportivo Maputo	10	01	04	05	07	17	07
13º	G.D.R. Textáfria	10	01	03	06	03	18	06
14º	Clube Matchedje de Mocuba	10	00	04	06	06	15	04



3. FAIR PLAY

	CLUBES	J	C. AMAR	C. VER	PONTOS
1°	Clube Matchedje de Mocuba	10	12	00	12
2°	Clube Ferroviário de Lichinga	10	13	00	13
3°	Clube Ferroviário da Beira	10	15	00	15
4°	Clube Ferroviário de Nacala	10	16	00	16
5°	G.D.R. Textáfrica	10	09	03	18
6°	Associação Black Bulls	10	19	00	19
7°	Clube Desportos da Costa do Sol	10	13	02	19
8°	Clube Liga Desportiva de Maputo	10	17	01	20
9°	A. Desportiva de Vilanculos	10	18	01	21
10°	Clube Ferroviário de Nampula	10	23	00	23
11°	Clube Ferroviário de Maputo	10	18	02	24
12°	União Desportiva do Songo	10	20	02	26
13°	Grupo Desportivo Maputo	10	20	02	28
14°	Grupo Desportivo Incomáti	10	24	02	30

4. JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. Punir, nos termos do n° I do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Grupo Desportivo Recreativo Textáfrica, **SALVADOR CHIGANDA**, cartão licença n° 000452M88, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 64 realizado em 20.06.21 contra a Liga Desportiva de Maputo, referente a 10ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

2. Punir, nos termos do n° I do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Grupo Desportivo Recreativo Textáfrica, **OSVALDO ALEXANDRE**, cartão licença n° 000713M95, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 64 realizado em 20.06.21 contra a Liga Desportiva de Maputo, referente a 10ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

3. Punir, nos termos do n° n° 2 do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador da Liga Desportiva de Maputo, **CALDINO ULIRE**, cartão licença n° 000657M98, da FMF, com a pena de multa de 300,00 Mt (Trezentos Meticais), por lhe ter sido exibido, pela segunda vez o cartão amarelo, no jogo n° 64 realizado em 20.06.21 contra o Grupo Desportivo Recreativo Textáfrica, referente a 10ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

4. Punir, nos termos do n° I do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador da Liga Desportiva de Maputo, **NAZIR INUSSO**, cartão licença n° 003272M00, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 64 realizado em 20.06.21 contra o Grupo Desportivo Recreativo Textáfrica, referente a 10ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

5. Punir, nos termos do n.º 2 do artigo 131.º do R.D. da LMF, o jogador da Liga Desportiva de Maputo, **ARTUR MUDEMA**, cartão licença n.º 000630M95, da FMF, com a pena de multa de 300,00 Mt (Trezentos Meticais), por lhe ter sido exibido, pela segunda vez o cartão amarelo, no jogo n.º 64 realizado em 20.06.21 contra o Grupo Desportivo Recreativo Textáfrica, referente a 10ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

6. Punir, nos termos do n.º 5 do artigo 131.º do R.D. da LMF, o jogador do Clube de Desportos da Costa do Sol, **DANILO MUZE**, cartão licença n.º 000438M97, da FMF, com a pena de **I (um) jogo de suspensão** e multa de 3000,00 Mt (Três Mil Meticais), por lhe ter sido exibido o cartão vermelho por acumulação de cartões amarelos, no jogo n.º 65 realizado em 20.06.21 contra a Associação Black Bulls, referente a 10ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

7. Punir, nos termos do n.º 3 do artigo 131.º do R.D. da LMF, o jogador da Associação Black Bulls, **FERNANDO CHAMBOCO**, cartão licença n.º 000652M98, da FMF, com a pena de multa de 500,00 Mt (Quinhentos Meticais), por lhe ter sido exibido, pela terceira vez o cartão amarelo, no jogo n.º 65 realizado em 20.06.21 contra o Clube de Desportos da Costa do Sol, referente a 10ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

8. Punir, nos termos do n.º I do artigo 131.º do R.D. da LMF, o jogador da Associação Black Bulls, **MARTINHO THAUZENE**, cartão licença n.º 002144M99, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n.º 65 realizado em 20.06.21 contra o Clube de Desportos da Costa do Sol, referente a 10ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

9. Punir, nos termos do n.º 2 do artigo 131.º do R.D. da LMF, o jogador da Associação Black Bulls, **RUNNE AKPOROH**, cartão licença n.º 0027014M00, da FMF, com a pena de multa de 300,00 Mt (Trezentos Meticais), por lhe ter sido exibido, pela segunda vez o cartão amarelo, no jogo n.º 65 realizado em 20.06.21 contra o Clube de Desportos da Costa do Sol, referente a 10ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

10. Punir, nos termos do n.º 3 do artigo 131.º do R.D. da LMF, o jogador da Associação Black Bulls, **JOÃO PELEMBE**, cartão licença n.º 002873M98, da FMF, com a pena de multa de 500,00 Mt (Quinhentos Meticais), por lhe ter sido exibido, pela terceira vez o cartão amarelo, no jogo n.º 65 realizado em 20.06.21 contra o Clube de Desportos da Costa do Sol, referente a 10ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

11. Punir, nos termos do n.º I do artigo 131.º do R.D. da LMF, o jogador do Clube Ferroviário de Lichinga, **VIVALDO BULANDE**, cartão licença n.º 000308M88, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n.º 66 realizado em 18.06.21 contra o Clube Ferroviário de Maputo, referente a 10ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

12. Punir, nos termos do n.º 2 do artigo 131.º do R.D. da LMF, o jogador do Clube Ferroviário da Beira, **COMISSÁRIO COMISSÁRIO**, cartão licença n.º 000521M86, da FMF, com a pena de multa de 300,00 Mt (Trezentos Meticais), por lhe ter sido exibido, pela segunda vez o cartão amarelo, no jogo n.º 67 realizado em 20.06.21 contra o Grupo Desportivo Maputo, referente a 10ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

13. Punir, nos termos do n° I, b) do artigo 121° do R.D. da LMF, o jogador do Grupo Desportivo Maputo, **DANIEL CHAGUALA**, cartão licença n° 000966M95, da FMF, com a pena de **2 (dois jogos de suspensão** e multa de **10.000,00 Mt** (Dez Mil Meticais), por agressão contra o seu adversário, no jogo n° 67 realizado em 20.06.21 contra o Clube Ferroviário da Beira, referente a 10ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

14. Punir, nos termos do n° 3 do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Grupo Desportivo Maputo, **ORLANDO TIMANE**, cartão licença n° 000197M93, da FMF, com a pena de multa de 500,00 Mt (Quinhentos Meticais), por lhe ter sido exibido, pela terceira vez o cartão amarelo, no jogo n° 67 realizado em 20.06.21 contra o Clube Ferroviário da Beira, referente a 10ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

15. Punir, nos termos do n° n° 2 do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Grupo Desportivo de Incomati, **DENNY MABOIA**, cartão licença n° 003477M98, da FMF, com a pena de multa de 300,00 Mt (Trezentos Meticais), por lhe ter sido exibido, pela segunda vez o cartão amarelo, no jogo n° 68 realizado em 20.06.21 contra a União Desportiva de Songo, referente a 10ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

16. Punir, nos termos do n° 7, do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Grupo Desportivo de Incomati, **AMISSE MAQUE**, cartão licença n° 001284M94, da FMF, com a pena de **I (um) jogo de suspensão** e multa de **5.000,00 Mt** (Cinco Mil Meticais), por lhe ter sido exibido o quinto cartão amarelo da primeira série, no jogo n° 68 realizado em 20.06.21 contra a União Desportiva de Songo, referente a 10ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

17. Punir, nos termos do n° n° 2 do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Grupo Desportivo de Incomati, **RODRIGUES CHAREQUE**, cartão licença n° 000912M95, da FMF, com a pena de multa de 300,00 Mt (Trezentos Meticais), por lhe ter sido exibido, pela segunda vez o cartão amarelo, no jogo n° 68 realizado em 20.06.21 contra a União Desportiva de Songo, referente a 10ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

18. Punir, nos termos do n° I do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Grupo Desportivo de Incomati, **RUI MASSICAME**, cartão licença n° 001772M94, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 68 realizado em 20.06.21 contra a União Desportiva de Songo, referente a 10ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

19. Punir, nos termos do n° n° 2 do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador da União Desportiva de Songo, **PASCOAL AMORIM**, cartão licença n° 000789M95, da FMF, com a pena de multa de 300,00 Mt (Trezentos Meticais), por lhe ter sido exibido, pela segunda vez o cartão amarelo, no jogo n° 68 realizado em 20.06.21 contra o Grupo Desportivo de Incomati, referente a 10ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

20. Punir, nos termos do n° I do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador da União Desportiva de Songo, **PACHOIO LAU KING**, cartão licença n° 000981M95, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 68 realizado em 20.06.21 contra o Grupo Desportivo de Incomati, referente a 10ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

21. Punir, nos termos do n° 7, do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador da União Desportiva de Songo, **BHEU JANUÁRIO**, cartão licença n° 000046M93, da FMF, com a pena de **I (um) jogo de suspensão** e multa de **5.000,00 Mt** (Cinco Mil Meticais), por lhe ter sido exibido o quinto cartão amarelo da primeira série, no jogo n° 68 realizado em 20.06.21 contra o Grupo Desportivo de Incomati, referente a 10ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

22. Punir, nos termos do n° 3 do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador da União Desportiva de Songo, **AGENOR SANDE**, cartão licença n° 000406M94, da FMF, com a pena de multa de 500,00 Mt (Quinhentos Meticais), por lhe ter sido exibido, pela terceira vez o cartão amarelo, no jogo n° 68 realizado em 20.06.21 contra o Grupo Desportivo de Incomati, referente a 10ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

23. Punir, nos termos do n° 4 do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Clube Ferroviário de Nampula, **LOURENÇO WARUMUA**, cartão licença n° 000430M93, da FMF, com a pena de multa de 600,00 Mt (Seiscentos Meticais), por lhe ter sido exibido, pela quarta vez o cartão amarelo, no jogo n° 69 realizado em 20.06.21 contra o Clube Ferroviário de Maputo, referente a 10ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

24. Punir, nos termos do n° 3 do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Clube Ferroviário de Nampula, **PAPAITO SATACA**, cartão licença n° 000344M91, da FMF, com a pena de multa de 500,00 Mt (Quinhentos Meticais), por lhe ter sido exibido, pela terceira vez o cartão amarelo, no jogo n° 69 realizado em 20.06.21 contra o Clube Ferroviário de Maputo, referente a 10ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

25. Punir, nos termos do n° 1 do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Clube Ferroviário de Nampula, **KLEITON ARGE**, cartão licença n° 000681M94, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 69 realizado em 20.06.21 contra o Clube Ferroviário de Maputo, referente a 10ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

26. Punir, nos termos do n° 2 do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Clube Ferroviário de Nampula, **JOÃO MAPOSSE**, cartão licença n° 002316M91, da FMF, com a pena de multa de 300,00 Mt (Trezentos Meticais), por lhe ter sido exibido, pela segunda vez o cartão amarelo, no jogo n° 69 realizado em 20.06.21 contra o Clube Ferroviário de Maputo, referente a 10ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

27. Punir, nos termos do n° 3 do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Clube Ferroviário de Maputo, **JOÃO MUSSICA**, cartão licença n° 000169M91, da FMF, com a pena de multa de 500,00 Mt (Quinhentos Meticais), por lhe ter sido exibido, pela terceira vez o cartão amarelo, no jogo n° 69 realizado em 20.06.21 contra o Clube Ferroviário de Nampula, referente a 10ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

28. Punir, nos termos do n° 7, do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Clube Ferroviário de Maputo, **ALFREDO CHEMANE**, cartão licença n° 001973M96, da FMF, com a pena de **I (um) jogo de suspensão** e multa de **5.000,00 Mt** (Cinco Mil Meticais), por lhe ter sido exibido o quinto cartão amarelo da primeira série, no jogo n° 69 realizado em 20.06.21 contra o Clube Ferroviário de Nampula, referente a 10ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

29. Punir, nos termos do n° 4 do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Clube Ferroviário de Maputo, **CHIZA JEQUE**, cartão licença n° 00034IM87, da FMF, com a pena de **I (um) jogo de suspensão** e multa de **5.000,00 Mt** (Cinco Mil Meticais), por lhe ter sido exibido o quinto cartão amarelo da primeira série, no jogo n° 69 realizado em 20.06.21 contra o Clube Ferroviário de Nampula, referente a 10ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

30. Punir, nos termos do n° I do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Clube Desportivo Matchedje Mocuba, **JOHANE BEDE**, cartão licença n° 002876M01, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 69 realizado em 20.06.21 contra o Associação Desportiva de Vilankulo, referente a 10ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

31. Punir, nos termos do n° I do artigo 113° conjugado com o artigo n° 133 ambos do R.D. da LMF, o delegado do Grupo Desportivo Maputo, o Senhor **JOSSEFA BANZE**, cartão licença n° 002744M77 da FMF, por adoptar atitude incorrecta, entrando no rectangulo de jogo, protestando e gesticulando contra a equipa de arbitragem, com a pena de advertência e multa acessória de **40.000,00 Mt** (quarenta mil Meticais), no jogo n° 67 realizado em 20.06.21 contra o Clube Ferroviário da Beira, referente a 10ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

A BEM DO DESPORTO

O Director Executivo

(Marcelino Alberto Tovela)